



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal

Defensoria Pública-Geral

Decisão n.º 1758/2024 - DPDF/DPG

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2024.

Trata-se de pretensa contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para aquisição de produtos de limpeza automotiva, incluindo shampoo automotivo, para a conservação e higienização da frota de veículos da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 104 DPDF/SUAG/UNILOG/DCC (158765795).

Os autos foram analisados pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer Técnico 380 DPDF/DPG/ASSEJUR (158381129), oportunidade em que opinou pela possibilidade da contratação pretendida delineada no presente processo.

Considerando a Autorização da Ordenadora de Despesas contida no doc. SEI 159219443, **AUTORIZO** a realização da despesa por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-0, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 20/12/2024, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=159226629 código CRC= **A52C7BA3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 3º Andar, Sala 301 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 3550-6124
Sítio - www.defensoria.df.gov.br

00401-00028232/2024-02

Doc. SEI/GDF 159226629